

Lei nº 942, de 07 de Janeiro de 2011

"Dispõe sobre a instalação de aparelhos de telefones públicos para uso de deficientes auditivos"

Autor: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Processo: 732/2009

Projeto: 084/2009

Promulgação: 07/01/2011

Publicação: BOM 439, de 15/01/2011

Decreto:

Alterações:

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 31ª Sessão Ordinária realizada em 19 de outubro de 2010; considerando que o veto total apresentado foi rejeitado na 15ª Sessão Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2010, e considerando a informação contida no ofício nº 002/2011-PGM (PMB) protocolado junto à Câmara Municipal em 06 de janeiro do corrente, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio com a Concessionária do Serviço Telefônico de Uso Público a instalar aparelhos de telefonia pública para uso de deficientes auditivos em todos os logradouros públicos que se façam necessários.

§ 1º. Os aparelhos de telefonia serão instalados preferencialmente nos seguintes locais:

I - associações de surdos, representantes da comunidade surda, escola de surdos, federações de surdos e institutos de surdos;

II - rodoviárias, shoppings, hospitais, igrejas e demais entidades religiosas.

Art. 2º. Será utilizado o símbolo de identificação nos telefones conforme Anexo I.

Art. 3º. O Poder Executivo expedirá, no âmbito de sua competência, os atos regulamentares necessários à plena execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2010.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente

ANEXO I

Símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva (surdez)

A representação do símbolo internacional de pessoa com deficiência auditiva (surdez) consiste em pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B 5/10 ou Pantone 2925C), conforme figura a).

Este símbolo pode, opcionalmente ser representado em branco e preto (pictograma branco sobre fundo preto ou pictograma preto sobre fundo branco), conforme figuras b) e c).

A figura deve estar sempre representada na posição indicada na figura d)

Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a este símbolo.



a) Branco sobre fundo azul
fundo branco



b) Branco sobre fundo preto

c) Preto sobre